



Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 às 08:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3353841: LEI ORDINÁRIA Nº 2.231/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3353841>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



LEI ORDINÁRIA Nº 2.231/2021

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR (FUMPOM), ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IBANEIS LEMBECK, Prefeito de São Ludgero, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Ludgero, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o repasse de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o **FUMPOM – FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR**, com o objetivo único de aquisição de armamentos para disponibilidade ao Grupamento da Polícia Militar do Município de São Ludgero.

Art. 2º - Para efetuar o repasse disposto no art. 1º, fica o Município autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06.00	Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Urbanos		
Unidade	06.01	Serviços de Utilidade Pública		
Função	05	Segurança Pública		
Subfunção	181	Policiamento		
Programa	0010	Serviços Urbanos		
Ação	2.017	Manutenção da Polícia Civil e Militar		
Despesa	104	4.4.30.00.00.00.0.12.56	Transferências ao Estado e Distrito Federal	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



Art. 3º - Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de Superávit Financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO POR FONTE DE RECURSOS		
Fonte de recurso	0.1.12.56	Convênio de Trânsito – Prefeitura Municipal
Valor	R\$ 5.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero – SC, 18 de Outubro de 2021.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

LÉO FUCHTER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento